



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.033,54 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.033,54 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23	Gastos não computados no ensino
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0198	Transporte escolar para todos
2020	Transporte Escolar Ensino Fundamental
33390930000	Indeniz. e Rest. RV 1241 PAR 201304186/2013.....R\$ 2.784,65
33390930000	Indeniz. e Rest. RV 1242.....R\$ 248,89

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro no exercício de 2017 no recurso vinculado 1241 no valor de R\$ 2.784,65 e no recurso vinculado 1242 no valor de R\$ 248,89.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.033,54 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação, por não constar no orçamento vigente.

Justifica-se esse projeto para a adequação no orçamento e poder realizar os gastos desses recursos vinculados verificados no superavit financeiro de 2017 em relação ao transporte escolar.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação desse Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 304.984/2018.